



Diário da Justiça

Nº 5105 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 600 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	04
SECRETARIA	04
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	27
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	30
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	30
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	31
SECRETARIA	31
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	33
PROCESSO CRIME	98
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	112
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	258
CRIME	333
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	334

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	338
CRIME	369
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	370

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	371
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	372
INTERIOR	377
DIVERSOS	398

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	399
JUSTIÇA DO TRABALHO	400
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	570
EDITAIS JUDICIAIS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000203

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 13 de março de 1998 e o contido no protocolado sob nº 8922/98, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antiguidade, o Doutor **MOACIR ANTONIO DALA COSTA**, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Paranaguá, ao cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 16 de março de 1998.,

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Eil.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

Este é mais um serviço do Diário Oficial a seu público em geral.

o contido no protocolado sob nº 16832/98,
resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Decreto Judiciário nº 136, de 03 de março do ano em curso, referente a nomeação em virtude de habilitação em concurso, de **JOÃO VICENTE DAVINA**, para a exercer o cargo de Juiz Substituto da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Londrina.

Curitiba, 16 de março de 1.998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000207

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7713/96, resolve

PRORROGAR

pelo prazo de dois (02) anos, a partir de 03 de abril de 1998, a validade do concurso público para o cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colorado, de conformidade com o estabelecido pelo artigo 27, inciso III, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de março de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente


PORTARIA Nº 00299

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 12792/98, resolve

AUTORIZAR

o Desembargador **JOSÉ ANTONIO VIDAL COELHO**, a celebrar o casamento de Alexandre Piero de Souza e Silva e Heloíse Merolli, a realizar-se no dia 28 de março de 1998, na cidade de Curitiba.

Curitiba, 06 de março de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Presidente, em exercício

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 00341

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

RETIFICAR

as Portarias nºs 316/98 e 323/98, referentes a instalação da Vara Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de entrância intermediária de Colorado, para que conste que referida instalação será no dia 23 de março do ano em curso, e não como lá figurou.

Curitiba, 16 de março de 1.998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00342

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16814/98, resolve

PRORROGAR

até ulterior deliberação, os efeitos da Portaria nº 460, de 19 de fevereiro de 1997, que colocou à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Maringá, a servidora **TANGRIA MATTIOLI**, Técnico Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 16 de março de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00343

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13399/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor **LUIS SÉRGIO SWIECH**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, correspondente ao dobro da licença especial concedida pela Portaria nº 621/97 e não usufruída e relativa ao período compreendido entre 10/07/91 e 10/01/96,

antecipado pela Portaria nº 934/93, com base no artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Data da abertura: 16 de abril de 1.998, às 14:00 horas.

Curitiba, 16 de março de 1.998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 00344

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13029/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Dr. **PAULO CEZAR CARRASCO REYES**, Juiz Substituto da 49ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de União da Vitória, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinzenais, o tempo de dois (02) anos e trezentos e quarenta e dois (342) dias, correspondente ao período compreendido entre 10/05/94 e 16/04/97, em que exerceu atividades advocatícias, nos termos do Decreto-Lei nº 2019/83.

Curitiba, 16 de março de 1.998:

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00345

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19197/98, resolve

CONCEDER

a **VILMAR FARIAS**, Economista E6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo DAS-3, do Departamento Econômico e Financeiro, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 16 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de março de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES.
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/98
TIPO: Menor Preço.

PREÇO MÁXIMO RS 46.387,00

Objeto: Aquisição de obras jurídicas, para atender as necessidades do Centro de Documentação do Tribunal de Justiça.

Informações complementares serão fornecidas na Divisão de Licitações do Departamento do Patrimônio - situado na Rua Álvaro Ramos nº 157 - Centro Cívico ou pelos Telefones nºs 350-2142 e 350-2206.

Curitiba, 17 de março de 1998.

MARCOS ROMÃO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 648/98

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9618/98, resolve

CONCEDER

a **MARCOS ROMÃO TERRA**, Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Maringá, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 02 de março de 1998, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 12 de março de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária do Tribunal de Justiça

Republicada por incorreção

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000678

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14875/98, resolve

AUTORIZAR

ESMERINA DE FATIMA MEDRADO ROSSETTO, Ascensorista A10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 02 de março de 1998, os oitenta e oito (88) dias restantes de licença especial, interrompida pela Ordem de Serviço nº 1667/93.

Curitiba, 16 de março de 1998.

MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária


ORDEM DE SERVIÇO N.º 000679

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11621/98, resolve

DESIGNAR

MARCO AURELIO LOPES PODGURSKI, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 09 de fevereiro de 1998, as funções de chefe do Serviço de Convênios, da Seção de Recrutamento e Seleção de Recursos Humanos, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente, ficando, em consequência, revogada a Ordem de Serviço nº 1942/95.

Curitiba, 16 de março de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000680

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16383/98, resolve

DESIGNAR

EDUARDO MUNHOZ MATTOS GUEDES, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 05 de março de 1998, as funções de chefe da Seção de Baixa e Arquivo, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, durante as férias restantes da titular **ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de março de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000681

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15602/98, resolve

DESIGNAR

ANA PAULA BRUNKOW ARAÚJO, Oficial Judiciário A8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 02 de março do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Movimentação Interna, da Seção de Orientação Jurídico-Administrativa, da Divisão Jurídica, do Departamento da Corregedoria da Justiça, durante as férias restantes da titular **WILMA SOARES MULET**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de março de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000682

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15240/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **IZAIAS PIRES DE OLIVEIRA**, Secretário de Turmas Recursais E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, referente ao dobro da licença especial deixada de usufruir, por não ter se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 16.05.92 e 19.07.96, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 526/94-B e 2308/97, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de março de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000683

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15371/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **SILVANE MARIA MARCHESINI**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e setenta e oito (178) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial interrompida pela Ordem de Serviço nº 821/97, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido no período de 22.08.90 e 21.08.95, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de março de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
 Secretária

ORDEM DE SERVIÇO N.º 000684

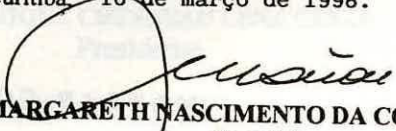
A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15433/98, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de **CECILIA DALLAGO**, Assessor Jurídico F6, do Quadro de Pessoal da

Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e dezoito (118) dias, referente ao dobro dos dias restantes da licença especial, interrompida pela Ordem de Serviço nº 750/93, retificada pela Ordem de Serviço nº 1096/93, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.02.88 e 14.10.91, antecipado em virtude das contagens efetuadas pelas Ordens de Serviço nºs 1186/88, 1437/88 e 1666/89, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 16 de março de 1998.


MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN
Secretária

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 25/03/1998

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Emitido em 17-03-1998

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 25/03/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Alencar Leite Agner	0013	0065240-2
Alfredo de Assis Gonçalves Neto	0005	0062517-6
	0008	0051254-7
Amauri Roberto Balan	0013	0065240-2
Anderson Adalton da Silva	0009	0057537-5
André Renato Miranda Andrade	0003	0062208-2
	0006	0064459-7
	0007	0066007-1
Antonio Classmann	0013	0065240-2
Augusto Prolik	0010	0061476-6
Carlos Augusto Antunes	0012	0064419-3
Carlos Murilo Paiva	0013	0065240-2
Cynthia Garcez Rabello	0012	0064419-3
Darci Classmann	0013	0065240-2
Eunice Fumagalli Martins e Scheer	0012	0064419-3
Faurin Narezi	0010	0061476-6
Flavio Nienow de Meirelles	0002	0060617-3
Florian Galeb	0010	0061476-6
Guilherme Kloss Neto	0005	0062517-6
	0008	0051254-7
	0010	0061476-6
	0011	0062462-6
Ivanise Maria Tratz	0010	0061476-6
Jorge Costa	0009	0057537-5
Jose Eduardo Fontoura Bini	0001	0057757-7
José Alves de Oliveira	0013	0065240-2
João Belmiro dos Santos	0012	0064419-3
João Otávio de Noronha	0002	0060617-3
Laura Rosa da Fonseca	0013	0065240-2
Lourival Mendes	0002	0060617-3
Lucineia Possar	0013	0065240-2
Luiz Adão de Çarli	0008	0051254-7
Luiz Carlos Caldas	0003	0062208-2
	0007	0066007-1
	0001	0057757-7
	0001	0057757-7
	0009	0057537-5
	0004	0062272-2
	0012	0064419-3
	0009	0057537-5
	0002	0060617-3
	0005	0062517-6
	0005	0062517-6
Luiz Chemim Guimarães		
Luzardo Thomaz de Aquino		
Marcia Cristina dos Santos		
Maria Ines Przybysz de Paula		
Marina Bório		
Muricy de Almeida Silva		
Nilton Luis Bobato		
Norma Suely Wood Saldanha de Moraes		
Paulo Henrique da Rocha Loures Demchuk		

Roberto Machado Filho	0008	0051254-7
Robson José Evangelista	0012	0064419-3
Rosângela do Socorro Alves	0010	0061476-6
Sadi Bonatto	0007	0066007-1
Sergio Luiz Fernandes	0013	0065240-2
Valquiria Bassetti Prochmann	0002	0060617-3
	0003	0062208-2
	0006	0064459-7
Vilma Gonçalves de Castilho	0012	0064419-3
Vilma Regia Ramos de Rezende	0001	0057757-7
Wilson Luiz de Paula	0004	0062272-2
Winicius Rubele Valenza	0005	0062517-6

I Divisão de Processo Cível
Pauta de Julgamento do dia 25/03/1998
Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Página 001
Emitido em 17-03-1998

Relação Nº 1998.00839 de Publicação

Agravo de Instrumento

0001 . Processo : 0057757-7

Comarca : Curitiba
Vara : 13ª Vara Cível
Ação Originária : 9200013137 Indenização por Ato Ilícito
Agravante : ASPP - Associação dos Servidores Públicos do Paraná
Advogado : Luiz Chemim Guimarães
Agravado : Ivan Clovis de Quadros Assad
: Uriel Bianchini
Advogado : João Belmiro dos Santos
: Luzardo Thomaz de Aquino
: Vilma Regia Ramos de Rezende
Relator : Des. Altair Patitucci

Agravo de Instrumento

0002 . Processo : 0060617-3

Comarca : Curitiba
Vara : 14ª Vara Cível
Ação Originária : 9300000650 Busca e Apreensão
Agravante : Emílio Schwab
Advogado : Nilton Luis Bobato
: Lourival Mendes
Agravado : Consórcio Nasser SC Ltda
Advogado : Flavio Nienow de Meirelles
Interessado : Henrique Paulo Schimidlin Síndico da Massa Falida
Advogado : Sergio Luiz Fernandes
Relator : Des. Ronald Accioly

Agravo de Instrumento

0003 . Processo : 0062208-2

Comarca : Pato Branco
Vara : 2ª Vara Cível
Ação Originária : 9700000079 Execução Fiscal
Agravante : Fazenda Pública do Estado do Paraná
Advogado : Valquiria Bassetti Prochmann
Advogado : André Renato Miranda Andrade
: Luiz Carlos Caldas
Agravado : Derivados de Cimento Pato Branco Ltda
Relator : Des. Ronald Accioly

Agravo de Instrumento

0004 . Processo : 0062272-2

Comarca : Terra Roxa
Vara : Vara Única
Ação Originária : 9600000047 Alvara/suprimento Judicial
Agravante : Antonio Martiniano de Souza
Advogado : Maria Ines Przybysz de Paula
: Wilson Luiz de Paula
Agravado : Justiça Pública
Relator : Des. Ronald Accioly

Agravo de Instrumento

0005 . Processo : 0062517-6

Comarca : Curitiba

4541 estava registrado em nome de Antonio Carlos Silveira (certidão de fls 5 - DETRAN) não pertencendo a Prefeitura Municipal de Morretes conforme relação de fls 6." Em assim tendo procedido está o denunciado JÚLIO CEZAR SALOMÃO incurso nas sanções do artigo 1º, inciso I do Decreto-lei 201/67, razão pela qual é oferecida a presente denúncia que espera seja R. e A., observando-se inicialmente o disposto no artigo 4º e seguintes da Lei nº 8.038, de 28 de maio de 1990, diploma este aplicável por força da Lei nº 8.658, de 26 de maio de 1993, prosseguindo-se no feito com a oitiva da testemunha abaixo arrolada até final acórdão condenatório, Curitiba, 4 de junho de 1996. Pelo Excelentíssimo Desembargador MARTINS RICCI foi determinada a notificação por edital, conforme despacho de fls.105, a seguir transcrito: "Proceda-se a notificação do acusado pela via editalícia, nos termos do par 2º do art. 4º, da Lei nº 8.038, de 28.V.90. Curitiba, 06 de março de 1.998. Des. MARTINS RICCI, Relator." Fica pelo presente edital notificado JÚLIO CEZAR SALOMÃO, para que compareça neste Tribunal de Justiça, no prazo de 05 (cinco) dias, onde terá vista dos autos pelo prazo de 15 (quinze) dias, a fim de apresentar resposta. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, que terá publicidade legal e afixação no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos doze dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e oito. (12.03.1998). Eu Jociane F. Pietrangolo (Jociane Fatima Pietrangolo) Chefe da Seção de Processos Especiais em exercício, extraí e o fiz datilografar.


DESEMBARGADOR MARTINS RICCI
Relator

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

Curitiba, 13 de março de 1998.

Ofício-Circular nº 33/98

Assunto: *Altera o Regulamento da Central de Execução de Penas Alternativas.*

Senhor Juiz:

Comunico a Vossa Excelência que o parágrafo segundo, do art. 3º do Regulamento da Central de Execução de Penas Alternativas, passa a ter a seguinte redação, revogando-se as disposições em contrário:


"Art. 3º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - *Somente deverão ser remetidos à Central as cartas de execução ou processos que tenham por objeto a execução e fiscalização das condições do regime aberto, da suspensão condicional da pena, da suspensão condicional do processo, do livramento condicional, das penas ou medidas restritivas de direito, bem como as cartas precatórias, que digam respeito exclusivamente:*

- a) *à prestação de serviços à comunidade ou limitação de final de semana;*
- b) *do pagamento de vale-creche, cestas básicas e outros;*
- c) *ao tratamento para desintoxicação e,*
- d) *ao encaminhamento para frequentar curso supletivo ou profissionalizante."*

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.


Des. OTO LUIZ-SPONHOLZ
Corregedor-Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor
Doutor Juiz de Direito

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como

conhecimento de prisão em flagrante, e de que tais matérias não se encontrem sob a competência prevista de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 23/03/98 (17:00 horas)

Término - 30/03/98 (17:00 horas)

JUIZ DE DIREITO: Dr. RUI PORTUGAL BACELLAR FILHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

VISTO
Em 16/03/98

ZÁHRA MARIA GONÇALVES NEVES
Diretora do Departamento da Corregedoria
Geral da Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

Centro Administrativo - Fórum - Fone/Fax: (043) 321-5212 - CEP 86.015-902 - LONDRINA - PR

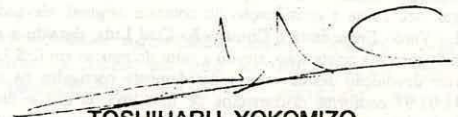
PORTARIA No. 01/98

O Excelentíssimo Senhor Doutor TOSHIHARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação à Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

NOMEAR

o doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, para ministrar aulas da disciplina Técnica Estrutural da Sentença - Cível, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico da Escola Superior da Magistratura do Paraná.

Londrina, 17 de fevereiro de 1998.


TOSHIHARU YOKOMIZO
Coordenador Geral

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 94/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19272/98, resolve:

DESIGNAR

Vania Rosa Cyrino do Nascimento, matrícula n. 5096, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir **Ivone Maria Susin**, nas funções de chefe da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo, durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 12 de março de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA N. 95/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 14539/98, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de **Mauro Borges de Macedo**, matrícula n. 5081, Assessor Jurídico nível F-10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para **todos os efeitos legais**, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 6 de março de 1993 e 7 de setembro de 1997, antecipado pela Portaria n. 12/95, com fulcro no artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente

PORTARIA N. 96/98

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 18274/98, resolve:

TRANSFERIR

Manoel Rodrigues de Matos Neto, matrícula n. 5453, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais nível A-9, para o mesmo nível da carreira de Oficial Judiciário, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fulcro nos artigos 96 e 97, inciso I, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 13 de março de 1998.


Jair Ramos Braga
 Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 133/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19215/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias alusivas ao presente exercício de **Tânia Mara Conti Queiroz**, matrícula n. 364, Técnico Judiciário nível D-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, antecipadas pela Ordem de Serviço n. 93/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 15 (quinze) dias restantes.

Curitiba, 12 de março de 1998.


Roberto Portugal
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 134/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19350/98, resolve:

LOTAR

Ângela Regina Ramina de Lucca, funcionária do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ora à disposição deste Tribunal, a partir do último dia 9, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Juiz Antônio Domingos Ramina.

Curitiba, 13 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 135/98
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19213/98, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias alusivas ao presente exercício de **Paulino Iwane Kotaka Junior**, matrícula n. 5402, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 120/98, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 22 (vinte e dois) dias restantes.

Curitiba, 12 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 136/98
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19272/98, resolve:

CONCEDER

a **Ivone Maria Susin**, matrícula n. 373, Técnico Judiciário nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1997, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 523/96, a partir desta data.

Curitiba, 12 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 137/98
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19510/98, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Gilmar Monteiro Lopes**, matrícula n. 5320, Agente de Conservação nível B-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de março pela Ordem de Serviço n. 515/97.

Curitiba, 13 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 138/98
O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 19511/98, resolve:

CONCEDER

a **Suely Ferreira da Silva**, matrícula n. 5308, Bibliotecária nível E-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 51 (cinquenta e um) dias de férias, sendo 21 (vinte e um) dias alusivos ao exercício de 1996, assegurados pela Ordem de Serviço n. 131/97 e 30 (trinta) dias referentes ao exercício de 1997, transferidas pela Ordem de Serviço n. 478/97, a partir do próximo dia 16.

Curitiba, 13 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

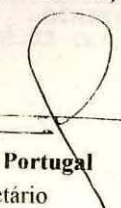
ORDEM DE SERVIÇO N. 140/98

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 20248/98, resolve:

LOTAR

Luiz Eduardo Virmond Leone, funcionário da Secretaria de Estado do Governo, ora à disposição deste Tribunal, no Centro de Documentação.

Curitiba, 16 de março de 1998.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 329

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADALBERTO MUSSI	013	0105609-5/02
ALIR RATACHESKI	003	0089279-5/01
AURACYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO	015	0105851-9/02
BEATRIZ DRANKA DA VEIGA PESSOA	020	0107718-7/01
CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA	004	0098790-8/03
CARLOS PIOLI	019	0107547-8/01
CARLOS ROBERTO TAVARNARD	010	0104307-2/01
CESAR AUGUSTO GAZZONI	005	0099062-3/02
CESAR LUIZ TAVARNARD	010	0104307-2/01
CHEDID MILHANO NETO	018	0107016-8/01
CLOVIS PINHEIRO DE SOUZA JUNIOR	019	0107547-8/01
DANIEL HACHEM	017	0106801-3/01
	018	0107016-8/01
	019	0107547-8/01
	022	0107819-9/01
EDSON ISFER	004	0098790-8/03
FERNANDO FERNANDES	014	0105630-0/01
FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA	007	0100918-9/02
FLAVIA MARIA TEIXEIRA GAZZONI	005	0099062-3/02
FREDERICO KORNDORFER NETO	013	0105609-5/02
GERSON WISTUBA	020	0107718-7/01
GILBERTO GRACIA PEREIRA	010	0104307-2/01
HENRIQUE RIBEIRO	022	0107819-9/01
IJAIR VAMERLATTI	021	0107787-2/01
IVO PALUDO	021	0107787-2/01
JANIO LUIZ PEREIRA	010	0104307-2/01
JAYTER CORTEZ	002	0089028-8/02
JOAO CARLOS DE LUCAS	009	0103865-5/02
JOAO OTAVIO DE NORONHA	013	0105609-5/02
JOAO PAULO MARIN	019	0107547-8/01
JOSE CARLOS GHELARDI	002	0089028-8/02
JOSE CID CAMPELO	007	0100918-9/02
JOSE IVAN GUIMARAES PEREIRA	019	0107547-8/01
	022	0107819-9/01
	006	0100888-6/01
JOSE LUIZ BRANDAO FILHO	012	0105319-6/01
JOSINALDO DA SILVA VEIGA	015	0105851-9/02
JULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GUZZI	001	0087609-5/01
KARIN HASSE	003	0089279-5/01
LAURO FERNANDO ZANETTI	014	0105630-0/01
LIGIA GOEBEL	004	0098790-8/03
LINCOLN LOURENCO MACUCH	004	0098790-8/03
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	008	0102114-9/02
LUCIUS MARCUS DE OLIVEIRA	020	0107718-7/01
LUIZ GONZAGA MOREIRA CORREIA	007	0100918-9/02
MARCAL JUSTEN FILHO	009	0103865-5/02
MARIA CRISTINA J. CASTOR DE MATTOS	022	0107819-9/01
MARISTELA FERRER GARCIA SALVADOR	020	0107718-7/01
MARLUS JORGE DOMINGOS	016	0106210-2/02
MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES	017	0106801-3/01
MAYR DA CUNHA	008	0102114-9/02
MOISES EDUARDO BUENO DE OLIVEIRA	003	0089279-5/01
NELSON OLIVAS	012	0105319-6/01
NELSON TAQUES SOBRINHO	010	0104307-2/01
OSEAS SANTOS	010	0104307-2/01
PAULO HENRIQUE CAMARGO VIVEIROS	004	0098790-8/03
PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO	011	0104371-2/01
PAULO VINICIUS DE BARROS MARTINS JR	011	0104371-2/01
PEDRO PAULO PAMPLONA	014	0105630-0/01

PEDRO ROBERTO NETO	009	0103865-5/02
RAIMUNDO MESSIAS BARBOSA CARVALHO	022	0107819-9/01
RENATA FRANCO TREVISAN	014	0105630-0/01
RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE	007	0100918-9/02
RITA DE CASSIA ALVES	013	0105609-5/02
ROGERIO DE SOUZA CHEDID	018	0107016-8/01
ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO	007	0100918-9/02
RONALDO GOMES NEVES	002	0089028-8/02
	003	0089279-5/01
SADI BONATTO	013	0105609-5/02
SANDRA R. MENEGATTI DE LIMA	005	0099062-3/02
SAULO JOSE CARLOS FORNIELES MARTINS	019	0107547-8/01
SERGIO STABELINI MINHOTO	009	0103865-5/02
SHIROKO NUMATA	006	0100888-6/01
SIDNEI MARCELO FASSINI	005	0099062-3/02
SIMONE MARIA MALUCELLI PINTO	016	0106210-2/02
SIMONE ZONARI LETCHACOSKI	011	0104371-2/01
SIRLEIDE HASENAUER	001	0087609-5/01
STEFAN KLAUS GILDEMEISTER	005	0099062-3/02
VANETE STEIL VILLATORI	004	0098790-8/03
VICENTE DE PAULA MARQUES FILHO	008	0102114-9/02
VICTOR GERALDO JORGE	009	0103865-5/02
WALDIR LESKE	020	0107718-7/01
WALTER TOFFOLI	013	0105609-5/02

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

001.PROCESSO : 0087609-5/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 4A VARA CÍVEL
RECORRENTE : ESPOLIO DE WALTER JACOBS
ADVOGADO : KARIN HASSE
RECORRIDO : MARIA ROSA DE OLIVEIRA FRANCO
BANDEIRA
ADVOGADO : SIRLEIDE HASENAUER
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
Em 03 de março de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

002.PROCESSO : 0089028-8/02
COMARCA : LONDRINA
VARA : 6A VARA CÍVEL
RECORRENTE : SOCIEDADE EVANGELICA BENEFICENTE DE LONDRINA
ADVOGADO : RONALDO GOMES NEVES
ADVOGADO : JAYTER CORTEZ
RECORRIDO : NELSON RISTOW
ADVOGADO : JOSE CARLOS GHELARDI
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
Em 03 de março de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

003.PROCESSO : 0089279-5/01
COMARCA : LONDRINA
VARA : 6A VARA CÍVEL
RECORRENTE : JOSE SCHIETTI
RECORRENTE : AMADEU DE GIACOMO
RECORRENTE : NESTHARDO JORGE PEDREIRO
RECORRENTE : PAULO PEREIRA
RECORRENTE : CARLOS ALBERTO SCHIETTI DE GIACOMO
RECORRENTE : ROSINA SCOPETTA SCHIETTI
RECORRENTE : MARAVILHA SCHIETTI DE GIACOMO
ADVOGADO : ALIR RATACHESKI
ADVOGADO : RONALDO GOMES NEVES
RECORRIDO : MITIO TAKAMATU
RECORRIDO : TIYO TANJI TAKAMATO
ADVOGADO : LAURO FERNANDO ZANETTI
ADVOGADO : NELSON OLIVAS
EM CONCLUSAO : DOU SEGUIMENTO AO RECURSO
Em 27 de fevereiro de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

004.PROCESSO : 0098790-8/03
COMARCA : CURITIBA
VARA : 15A VARA CÍVEL
RECORRENTE : BANCO BAMEINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO : LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO
ADVOGADO : PAULO ROBERTO MUNHOZ COSTA FILHO
ADVOGADO : LINCOLN LOURENCO MACUCH
RECORRIDO : NAME INTERNACIONAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MANUFATURADOS LTDA
ADVOGADO : VANETE STEIL VILLATORI
ADVOGADO : CARLOS EDUARDO LOBO DA ROSA
ADVOGADO : EDSON ISFER
EM CONCLUSAO : NEGA SEGUIMENTO
Em 25 de fevereiro de 1998 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CÍVEL

005.PROCESSO : 0099062-3/02
COMARCA : PATO BRANCO